

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Prefeitura de Coronel Barros pelo período de (trinta dias).



10 de 09 de 09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.247 DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

Abre crédito adicional suplementar

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.288 de 04 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16,34 (Dezesseis reais e trinta e quatro centavos), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

04- Sec. Ed. Cult. Turismo, Desp. e Lazer
03.12.361.0011.2.102 – Man. das Atividades do Ens. Fund – Rec. Sal. Ed. Estado
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 16,34

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art.1º, valer-se-á o executivo do excesso de arrecadação:

Excesso de arrecadação do recurso Sálario Educação do Estado.....R\$ 16,34

Art 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 10 DE SETEMBRO DE 2009.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Odilar de Yargas
Sec.Mun.Adm.Planj.Finanças



Um município para todos